



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**PROJETO DE LEI**

**Autoria: Carminha Paiva**

Reconhece a Utilidade Pública Estadual, conforme dispõe a Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NOVA ESPERANÇA DO POVOADO BITA, CNPJ nº 50.237.703/0001-06, situada na Av. Principal, S/N, zona rural, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.164-899.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública Estadual, conforme dispõe a Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NOVA ESPERANÇA DO POVOADO BITA, CNPJ nº 50.237.703/0001-06, situada na Av. Principal, S/N, zona rural, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.164-899.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por finalidade reconhecer como de utilidade pública a Associação dos Moradores Nova Esperança do Povoado Bitá, entidade que há anos vem se destacando pela relevante atuação social, comunitária e solidária junto à população do referido povoado e regiões adjacentes, no município em que está inserida.

Trata-se de uma associação civil sem fins lucrativos, devidamente constituída e registrada, que promove atividades voltadas ao fortalecimento da cidadania, ao desenvolvimento comunitário, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida das famílias que residem na localidade. Por meio de projetos e ações coletivas, a Associação Nova Esperança desempenha um papel fundamental na articulação de demandas sociais junto ao poder público, além de promover iniciativas nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte, geração de renda e preservação ambiental.

O reconhecimento de utilidade pública, previsto na legislação estadual, é medida que visa valorizar o trabalho sério e comprometido das organizações da sociedade civil que, como a Associação dos Moradores Nova Esperança do Povoado Bitá, contribuem de forma direta para o bem-estar da coletividade, atuando muitas vezes de forma complementar às ações do Estado.

Além de ser um importante passo para ampliar o acesso da entidade a parcerias, convênios e recursos públicos, esse reconhecimento representa o justo reconhecimento institucional pela sua contribuição contínua ao desenvolvimento social do território em que atua.

Diante do exposto, apresento este Projeto de Lei com o objetivo de reconhecer a Associação dos Moradores Nova Esperança do Povoado Bitá como de utilidade pública no âmbito do Estado de Sergipe, conclamando os nobres pares desta Casa Legislativa à sua aprovação, por sua relevância social e compromisso com os interesses coletivos.

Por fim, cumpre informar que após análise de toda documentação, além dos resultados apresentados, verifica-se que a presente Associação atende a todos os requisitos





**ESTADO DE SERGIPE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

da Lei nº 5.945/2004 fazendo jus ao reconhecimento da sua utilidade pública para o Estado de Sergipe.

Aracaju/SE. 09 de abril de 2025.

**CARMINHA PAIVA**

Deputada Estadual



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300037003600310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Carminha Paiva** em 09/04/2025 12:44

Checksum: **71DDCD3FBFF93FF88D00CA7A9A2D3F7BB350A88FDB3AFAC9459549BD5E95950D**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300037003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.